

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 646/91

INTERESSADO : MÁRIO LUIZ CARDOSO PUCINELLI

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina " Reumatologia " - Faculdade do Medicina do ABC/Santo André" .

RELATOR : Cons. NICOLAU TORTAMANO

PARECER CEE Nº 1293/91

CETG "D" APROVADO EM 2/10/91

COMUNICADO AO PLENO EM 16/10/1991.

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de medicina do ABC/Santo André" indica Mário Luiz Cardoso Pucinelli para lecionar, a partir de 04/04/91, a disciplina " Reumatologia ", vinculada ao Departamento de Clínica Médica, no Curso de Medicina .

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET 001/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Mário Luiz Cardoso Pucinelli para lecionar a disciplina " Reumatologia " na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André"

São Paulo, 10 de julho de 1991

a) Cons. NICOLAU-TORTAMANO

relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 02.10.91

a) CONS^o ANTÔNIO CARBONARI NETTO

Vice-Presidente

no exercício da Presidência